

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
4.726	

CMUR



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.726

EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, A FESTA JULINA ARRAIÁ DA CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Volta Redonda a Festa Julina Arraiá da Cidadania, a ser realizada anualmente no mês de julho.

Parágrafo Único – A Festa Julina Arraiá da Cidadania será realizada anualmente, sempre na Praça Brasil, na Vila Santa Cecília, nos mesmos moldes da realizada em 2010, com proibição de venda de bebidas alcoólicas, com realização de shows, concursos, com caráter beneficente e participação de entidades filantrópicas do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2010.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 046/10
Autoria: Vereador Edson Carlos Quinto

*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE* 944
DE 14/10/2010

